



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº060/2022 de 25 de março de 2022

Página 1



Página 1/3

Decreto nº 006341/2022
De 25 de Março de 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 482.386,21 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2022 de 19 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 482.386,21** (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme Anexo 1.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de **R\$ 482.386,21** (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/22, conforme Anexo 2.

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1525/22.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Março de 2022, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Março de 2021.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Página: 2/3

Decreto Nº 006341/22
De 25 de Março de 2022

Anexo 1

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração

02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	39.000,00
02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	86.000,00
02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	180.000,00
02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

15.02.10.301.0041.2.053-3.3.90.46.00.00.00.00.1494 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	46.262,60
--	-----------

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - FUNDEB

2075 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

16.03.12.365.0043.2.075-3.3.90.46.00.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.351,76
--	-----------

16.03.12.365.0043.2.075-3.3.90.49.00.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.671,85
---	----------

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

2098 - Manutenção do FAZTRANS

18.01.26.782.0044.2.098-3.3.90.93.00.00.00.00.1509 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.100,00
--	----------



Página: 3/3

Decreto Nº 006341/22
De 25 de Março de 2022

Anexo 2

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração

02.01.04.122.0040.2.002-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	405.000,00
---	------------

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência

15.05.10.302.0041.2.060-3.3.90.49.00.00.00.00.1494 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	46.262,60
---	-----------

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - FUNDEB

2074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

16.03.12.361.0043.2.074-3.3.90.46.00.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.351,76
--	-----------

16.03.12.361.0043.2.074-3.3.90.49.00.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.671,85
---	----------

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

2098 - Manutenção do FAZTRANS

18.01.26.782.0044.2.098-3.3.90.93.00.00.00.00.1509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	6.100,00
---	----------



Página 1/3

Decreto Nº 006342/2022
De 25 de Março de 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 505.281,68** (quinhentos e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com § 1º do art. 26 da Lei Municipal nº 1524, de 19 de janeiro de 2022 e a Lei Municipal nº 1525/2022 de 19/01/2022.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 505.281,68** (quinhentos e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme Anexo 1.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s)dotação(ões), no valor de **R\$ 505.281,68** (quinhentos e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/22, conforme Anexo 2.

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1525/22.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Março de 2022, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº060/2022 de 25 de março de 2022

Página 2



Página: 2/3

DECRETO Nº 006342/22

De 25 de Março de 2022

Anexo 1

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

2013 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação

04.01.12.361.0043.2.013-3.1.90.11.00.00.00.1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	300.255,24
---	------------

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

15.02.10.301.0041.2.053-3.1.90.16.00.00.00.1494 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	16.212,83
---	-----------

15.02.10.301.0041.2.053-3.1.90.16.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	19.762,34
---	-----------

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

2055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde

15.03.10.305.0041.2.055-3.1.90.16.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	71,90
---	-------

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2207 - Manutenção da Folha de Pagamento - Atenção Especializada em Saúde

15.05.10.302.0041.2.207-3.1.90.11.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.036,73
---	----------

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - FUNDEB

2075 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

16.03.12.365.0043.2.075-3.1.90.11.00.00.00.1102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	116.800,06
---	------------

16.03.12.365.0043.2.075-3.1.91.13.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.623,80
--	-----------

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

2077 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica

17.01.08.244.0049.2.077-3.1.90.13.00.00.00.1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	198,46
---	--------

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

2097 - Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS

18.01.26.782.0044.2.097-3.1.90.16.00.00.00.1509 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	3.043,92
---	----------

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

2103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social

21.01.14.422.0044.2.103-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	27.931,40
---	-----------

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

2135 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura

36.01.13.392.0046.2.135-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.345,00
--	----------



Página: 3/3

DECRETO Nº 006342/22

De 25 de Março de 2022

Anexo 2

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

2013 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação

04.01.12.361.0043.2.013-3.1.90.13.00.00.00.1104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00
---	------------

04.01.12.361.0043.2.013-3.1.90.94.00.00.00.1104 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.255,24
--	-----------

04.01.12.361.0043.2.013-3.1.91.13.00.00.00.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
--	------------

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

15.02.10.301.0041.2.053-3.1.90.11.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	16.212,83
---	-----------

15.02.10.301.0041.2.053-3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	19.762,34
---	-----------

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

2055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde

15.03.10.305.0041.2.055-3.1.90.94.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	71,90
--	-------

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2207 - Manutenção da Folha de Pagamento - Atenção Especializada em Saúde

15.05.10.302.0041.2.207-3.1.90.94.00.00.00.1494 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.036,73
--	----------

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - FUNDEB

2074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

16.03.12.361.0043.2.074-3.1.90.11.00.00.00.1102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	116.800,06
---	------------

16.03.12.361.0043.2.074-3.1.91.13.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.623,80
--	-----------

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

2077 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica

17.01.08.244.0049.2.077-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198,46
--	--------

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

2097 - Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS

18.01.26.782.0044.2.097-3.1.91.13.00.00.00.1509 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.043,92
--	----------

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

2103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social

21.01.14.422.0044.2.103-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	27.931,40
---	-----------

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

2135 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura

36.01.13.392.0046.2.135-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.345,00
--	----------



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6343/2022.
De 25 de março de 2022.

SÚMULA: "Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto Municipal n. 6280 de 10 de março de 2022, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.658/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do paragrafo único do artigo 2º, do Decreto n. 6280, de 10 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

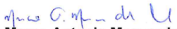
Art. 2º (...)

Paragrafo único. Coordenar o acolhimento com o foco na humanização do atendimento das Gestantes SMS; Coordenar as agendas do atendimento e transporte das gestantes; Auxiliar a Nutricionista no atendimento e entrega das dietas especiais; Desenvolver atividades administrativas correlatas ao desempenho das suas atividades.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6344/2022.
De 25 de março de 2022

SÚMULA: "Inclui a redação na tabela de insalubridade no Anexo I, do Decreto n. 6163, de 14 de janeiro de 2022, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 16.630/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica incluída redação na tabela de insalubridade constante no Anexo I, do Decreto n. 6163, de 14 de janeiro de 2022, passando a constar com o seguinte texto:

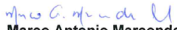
"(...)".

SMS	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
-----	------------------------------	---------------------------	--

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº060/2022 de 25 de março de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6345/2022.
De 25 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.207/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, o servidor: **Cleverson Massaneiro de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o n. 026.913.309-74, portador da cédula de identidade n. 6.997.715-4 SESP/PR, a partir de 14 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Autoridade nomeante e o Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda nos assuntos relacionados a atividades indicadas da pasta; assessorar, conforme demandas as atividades da Sala do Empreendedor, Agência do Trabalhador, CIP (Centro de Iniciação Profissional), Sala de Documentação e da Junta do Serviço Militar; assessorar nas orientações para solicitações e elaboração de alvarás, atendimentos, vistorias, baixas, fiscalizações orientativas e apoio aos feirantes e ambulantes do Município; assessorar e promover os eventos, encontros e feiras, relacionadas aos interesses da Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6346/2022.
De 25 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.199/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a servidora: **Alessandra de Mello Belini**, inscrita no CPF/MF sob o n.074.536.369-57, portador da cédula de identidade n. 8.061.837-9 SESP/PR, a partir de 14 de março de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Assessorar a coordenação das demandas da Sala do Empreendedor, Agência do Trabalhador, CIP (Centro de Iniciação Profissional), Sala de Documentação e da Junta do Serviço Militar; Assessorar no tocante administrativo como: escritórios, relatórios, Fly, e-mails, mídias sociais e relações institucionais relacionadas aos assuntos da pasta; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6347/2022.
De 25 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.189/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, o servidor: **César Prestes de Faria**, inscrito no CPF/MF sob o n. 036.310.429-14, portador da cédula de identidade n. 6.240.201-6 SESP/PR, a partir de 14 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Representar o titular da pasta (Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda) em situações peculiares inerentes ao cargo; dirigir a elaboração de controles, organogramas e cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento; Supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria; Assessorar a Secretaria com análise e propostas de custos, gastos e reduções orçamentárias; Auditar e acompanhar a abertura e acompanhamento dos processos de licitação relacionados à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda até o seu encerramento e disponibilidade para realização de compras; Assessorar nos processos de controladoria (monitoramento e avaliação) com relação a contratos de compras e prestação de serviços; Supervisionar atividades da Sala do Empreendedor, Agência do Trabalhador, CIP (Centro de Iniciação Profissional), Sala de Documentação e da Junta do Serviço Militar; Coordenar as atividades administrativas da Secretaria, supervisionando escritórios, relatórios, fly's protocolos, e-mails e demais assuntos de cunho administrativo da pasta; Coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; assessorar o titular da pasta (Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda) em suas relações públicas; Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; Assessorar no desenvolvimento de projetos e solicitação de verbas, junto ao Estado e Governo

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Federal; Assessorar e instrumentalizar o Prefeito e o Secretário da pasta a tomada de decisões quanto a investimentos a serem realizados na área do Trabalho; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº060/2022 de 25 de março de 2022

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6348/2022.
De 25 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 17.991/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Rubens Rodrigues Timotio**, inscrito no CPF/MF sob o n. 849.389.009-04, portador da cédula de identidade n. 5.702.276-0 SESP/PR, a partir de 22 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e desenvolver e coordenar ações de promoção da saúde direcionadas a indivíduos, em todas as fases do curso da vida, gestação, crianças, adolescentes, adultos e idosos; Participar de ações de educação continuada de profissionais de Saúde; Acompanhar as condicionantes dos Programas existentes da Academia de saúde; Apoiar os profissionais, desenvolver, realizar orientação e matriciamento adequado nas unidades de saúde; Avaliar em conjunto com equipes de saúde da família e os conselhos de saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações de saúde para desenvolver práticas de uma vida saudável; Elaborar em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atuação nas atividades da Academia da Saúde, organização do trabalho, atendimentos, grupos, consultas e orientações no que se refere ao serviço e atuação; Atuar na formação e na educação continuada das equipes de saúde e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção da saúde; Elaborar planos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de saúde, realizando ações multiprofissionais e interdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada e demais atividades correlatas; Receber e atender, com eficiência a comunidade por meios presencial, telefone ou meios digitais, que procurem o serviço da academia de saúde para informações e inclusões observando e respeitando a regulação por meio de fila de espera, normas, fluxos, procedimentos e diretrizes de atendimento da academia da saúde; Manter atualizados no(s) sistema(s) de informática da academia de saúde, documentos administrativos registros de protocolo e outras numerações de documentos para facilidade de consulta; Realizar as atividades de apoio administrativo, tais como: receber ligações telefônicas, efetuar ligações, direcionar

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

e encaminhar a ligações conforme a necessidade, buscando dar a solução mais apropriada em cada caso; Abrir malotes internos e externos, verificando os destinatários e providenciando a entrega das correspondências aos respectivos destinatários em tempo hábil, promovendo o cadastramento, postagem e encaminhamento das correspondências expedidas pelo secretário de saúde; Preenchimento de planilhas, tabelas, comunicados e outros documentos, bem como providenciar cópia, digitalização, reprodução e circulação dos mesmos; Realizar contato, orientação e prestação de informações à secretaria de saúde, colaboradores e o público em geral; Montar e organizar projetos que contemplem as diretrizes da academia da saúde para a devida análise, bem como realizar os encaminhamentos necessários; Operar computador e equipamentos de informática, telefone, e-mail e afins, para transmissão de mensagens e documentos; Preparar materiais necessários às reuniões, exposições e seminários, providenciando transporte e acomodações quando necessário, a fim de fornecer o devido apoio às referidas atividades; Preparar relatórios diversos dos serviços realizados, coletando informações em arquivos de diversas fontes, elaborando planilhas e traçando tabelas e gráficos ilustrativos, para fins de controle das atividades da academia de saúde; Proceder a inventários de materiais e de bens móveis permanentes, bem como controlar estoque de material, anotando os dados em formulário apropriado; Conferir e responder pelo conteúdo dos documentos emitidos pelos serviços sob sua responsabilidade; Elaborar relatórios de gestão, realizar as atividades de apoio administrativo, tais como: apresentação de resultados e prestação de contas de suas atividades; Participar de reuniões de assuntos inerentes ao cargo, quando convidado, e de programas de capacitação; Cumprir as metas estipuladas e prestar contas da atuação e ações realizadas; Participar de audiências e oitivas realizadas pelo poder judiciário, Ministério Público, delegacias de polícia e outros órgãos de fiscalização, quando solicitado; Dirigir veículos disponibilizados pela secretaria de saúde conforme regimento interno para fins de exercício das atribuições inerentes ao cargo, bem como com a finalidade de transportar documentos, materiais para prática de exercícios físicos, equipamentos e objetos relacionados às suas atividades; Manter e alimentar formulário de controle de utilização e de quilometragem e outros dados dos veículos, bem como o registro de qualquer anomalia no funcionamento e necessidade de reparos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior imediato.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino**, inscrita no CPF/MF sob o n. 095.448.989-64, portadora da cédula de identidade n. 12.567.450-0 SESP/PR, a partir de 22 de março de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Chefe da Divisão de Atenção Especializada em Saúde no apoio nas demandas do MP; Assessoramento para a execução de atividades relacionadas às rotinas administrativas como elaboração, digitação e arquivamento de documentos, elaboração de planilhas, uso de sistemas de informação, atendimento ao público

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

interno e externo, atendimento telefônico, apoio na digitação de exames; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 3º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Kelly Mara Trai**, inscrita no CPF/MF sob o n. 040.133979-35989-64, portadora da cédula de identidade n. 7.968.747-0 SESP/PR, a partir de 23 de março de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Preencher e encaminhar relatórios de produção mensal à Área Divisão de Assistência Farmacêutica; Auxiliar nos atendimentos realizados aos pacientes em retirada da medicação prescrita; Auxiliar na organização dos medicamentos da farmácia; Auxiliar na reposição e solicitação das medicamentações faltantes; Construir indicadores de desempenho para acompanhamento e monitoramento dos serviços, auxiliando no planejamento e controle dos processos; Auxiliar a chefia nas atividades correlatas ao atendimento da farmácia aos pacientes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº060/2022 de 25 de março de 2022

Página 5

25/03/22, 11:33

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=9



S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 9 / 2022 - DIÁRIA
DE 24 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6228/2022 de 21 de Fevereiro de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) do 2º Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores dos SUAS em Florianópolis/SC no período de 08/04/2022 a 08/04/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 18079/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Onde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
LUCIANO PENA DE OLIVEIRA	882.244.571-08	ASSISTENTE SOCIAL	352188	2	R\$ 903,28	R\$ 1.806,56
GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES	073.493.229-41	SECRETÁRIA MUNICIPAL	359387	2	R\$ 903,28	R\$ 1.806,56
FABIANA PALINGER ANDRZEJCZEWICZ	046.891.679-23	ASSISTENTE SOCIAL	350624	2	R\$ 903,28	R\$ 1.806,56
VALERIA MARIA SILVA DE MELLO	880.827.287-34	PSICÓLOGA	349263	2	R\$ 903,28	R\$ 1.806,56

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2022.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=9

1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 32/2022
De 25 de Março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 47165/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 47165/2019

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2022.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpqg.frg@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 33/2022
De 25 de Março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 19883/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 19883/2019

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2022.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpqg.frg@gmail.com



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXERCÍCIO DE 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2022.

O Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Prestação de Contas do Relatório Anual de Gestão, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde, referente ao ano de 2021.

Local: Sala de reuniões do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida

Data: 29 de março de 2022.

Horário: 14:00 horas

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº059/2022 - Data: de 24
de março de 2022.

GABRIEL AQUINO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6227/2022

Coordenação e Assessoria I Gestão Estratégica
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – Paraná
Fone: 3608-7651



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº060/2022 de 25 de março de 2022

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 - ID 3611

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.657.370/0001-52;
OBJETO: "Contratação de remanescente de obra, em consequência de rescisão contratual de obras de pavimentação de vias urbanas em CBUQ no Bairro Iguaçu, com área de 7.809,48m², (Rua Rio Açungui, Rua Rio Jaú, Rua Rio Miringuava, Travessa Mandaçaí, Travessa Rio Betara, e Travessa Rio Piraquara) incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaio tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 007/2020 Concorrência Pública conforme convênio firmado com SEDU-PARANACIDADE - SAM 58.";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 59/2021;
PROTOCOLO: 16694/2022;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 15/04/2022 a 15/05/2022;
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MEMBROS DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, informa que no dia **29 de março de 2022 a 13 de abril de 2022**, no horário das **08h30min às 11h30min e 13h00min às 16h30min**, estará aberto o prazo para inscrição dos interessados que possuem formação profissional em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que não possuam nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de participação do sorteio de membros para compor a Subcomissão técnica, a qual realizará a avaliação das propostas técnicas na licitação para Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

O edital de inscrição estará à disposição dos interessados a partir de **29 de março de 2022**, no endereço eletrônico:

<https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/concorrenca/concorrenca-2022>, e na Prefeitura junto a Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de março de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2020 - ID 3548

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: 80.017.890/0001-83;
OBJETO: "Contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Rùbia Mara da Cruz Pacheco, no município de Fazenda Rio Grande, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 03/2020.";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2020;
PROTOCOLO: 11230/2022;
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 14/05/2022 a 14/07/2022;
EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 26/03/2022 a 26/05/2022;
VALOR ACRESCIDO: Fica acrescido ao contrato o montante de R\$ 294.547,59 (Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos);
VALOR SUPRIMIDO: Fica suprimido do contrato o montante de R\$ 88.048,08 (Oitenta e oito mil, quarenta e oito reais e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

Coordenação de Contratos


Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



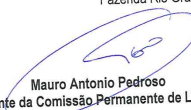
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

NOVA DATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022
Processo Administrativo nº 049/2022
Protocolo nº 69.708/2021
Tipo de licitação: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objeto o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 12232/2010.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965.
Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 23 de maio de 2022.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h00min do dia 23 de maio de 2022.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **29 de março de 2022**, no endereço eletrônico
<https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/concorrenca/concorrenca-2022>, e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de março de 2022.


Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

Objeto: "Aquisição de Materiais de Construção, para suprir às necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 25/2022;
Protocolo: 5004/2022;
Data da Assinatura: 22/03/2022.

Detentor: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDÚSTRIAS LTDA;
CNPJ: 08.389.693/0001-68;
Inscrição Estadual nº: 90387536-46;
Inscrição Municipal nº: 7537/00;
Endereço: Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária/PR;
Administradora: Myriam de Alcantara Gomes Rebello;
CPF nº: 158.294.722-87;
Valor Total: R\$ 2.840.000,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta mil reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº060/2022 de 25 de março de 2022

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 01/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para contratação de empresa para Fornecimento de Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: **ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.755.193/0001-06, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 234.981,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e um reais); Os itens 03 e 04 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 164/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.24/2022
PROTOCOLO Nº. 9620/2022
Processo Administrativo nº. 61/2022

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição de gramas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2022.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal